



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64583.005593/2026-17**

**Cód verificador: 879d7141-671b-4526**

**ASSUNTO:** cadastro de OCS/PSA DDL Atividades de Fisioterapia - CNPJ 26.769.298/0001-92 (FISIOMOB)

**INTERESSADO:** SCC-FUEx

**Órgão de Origem:** Hospital Militar de Área de Recife

**Data da Criação:** 24/03/2026

**Localização Atual do Processo:** Credenciamento e Contratos

**Data da Autação:** 23/04/2026

**Estado:** Autuado

### **PEÇAS PROCESSUAIS**

- 1- Termo de Abertura Nº 23-SSeç Cred Contr FuEx/FuSEx/GestFusexAudCM (a)
- 2- DFD - CONTRATOS\_CREDENCIAMENTO\_260312\_083050\_26031\_260312\_085109.pdf
- 3- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 001/2026 - Processo 64583.005593/2026-17
- 4- Despacho Nº 12-SSeç Cred Contr FuSEx/FuSEx/GestFusexAudCM
- 5- Despacho Nº 24-SCC/SSeç Cred Contr FuSEx/FuSEx
- 6- FISIOMOB\_DDL\_DOCUMENTACAO.PDF
- 7- TC\_02 - FISIOMOB\_DDLassinado.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2026 - Processo 64583.005593/2026-17
- 9- INEX 24-2016\_TC 02-2026\_FISIOMOB.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2026 - Processo 64583.005593/2026-17
- 11- 000032026 - DDL\_ATIVIDADES\_DE\_FISIOTERAPIA\_LTDA.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2026 - Processo 64583.005593/2026-17
- 13- DOU - TC - FISIOMOB.pdf

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Termo de Abertura Nº 23-SSeç Cred Contr FuSEx/FuSEx/GestFusexAudCM

Recife, PE, 23 de março de 2026.

**Assunto:** processo inexigibilidade de contratação OCS/PSA para prestação de serviço de saúde fisioterapia (FISIOMOB)

**Anexos:**

[1\) DFD - CONTRATOS CREDENCIAMENTO 260312 083050 26031 260312 085109.pdf](#)

Em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e em conformidade com o Decreto nº 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, procede-se à abertura do presente processo administrativo eletrônico, destinado a atender às necessidades descritas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) anexo, em cumprimento ao Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regula o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com objetivo de realizar o cadastro Organização de Civil de Saúde (OCS), junto a Organização Militar de Saúde – HMAR.

**ROBERTO SANTOS DA SILVA - Cap**  
Chefe da Secao de Credenciamentos e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap ROBERTO SANTOS DA SILVA**, em 23/03/2026, às 13:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: /P8S-Ry56-SkwQ-hn4M**

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

## Documento de Formalização da Demanda 32/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 32/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
FUSEX CONTRATOS CREDENCIAMENTO	28/11/2026 00:00	160199	WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Contratações junto as organizações de civis de saúde e clínicas especializadas, visando encaminhamento de usuários do sistema Fundo de Saúde do Exército - FUSEX/contratos

Justificativa da prioridade

Necessidades de atendimento médico hospitalar nos casos que não exista especialistas no HMAR, ou houver outra causa que justifique o encaminhamento de usuário do sistema FUSEX.

## 2. Justificativa de Necessidade

Contratações junto as organizações de civis de saúde e clínicas especializadas, visando encaminhamento de usuários do sistema Fundo de Saúde do Exército - FUSEX /Contratos, para atingir Objetivos Estratégico – OE 04 (Garantir a qualidade e segurança no Atendimento). As contratações têm como justificativa a necessidade de atendimento médico hospitalar nos casos que não exista especialistas no HMAR, ou houver outra causa que justifique o encaminhamento de usuário do sistema FUSEX.

## 3. Materiais/Serviços

## 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

## 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de saúde humana		1,00	70.504.240,10	70.504.240,10

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROBERTO DE AMORIM SANTOS DA SILVA**

Chefe da Seção de Credenciamentos e Contratos do FUSEX

## 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Devido a atraso na definição da estratégia de orçamento deste Hospital para 2026	WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA	11/04/2025 11:10



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64583.005593/2026-17

Em 30/03/2026 às 07:54, faço cancelar o encaminhamento do processo 64583.005593/2026-17 pelo seguinte motivo: necessário passar pela carteira do Ch SCC.

ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO - ST  
Adjunto do Seção de Credenciamento Contratos do Fusex



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Despacho Nº 12-SSeq Cred Contr FuSEx/FuSEx/GestFusexAudCM

Recife, PE, 13 de abril de 2026.

**Assunto:** aprovação de credenciamento pelo Fisc Adm e encaminhamento ao OD para autorização

1. Em análise ao DFD, constata-se que as necessidades descritas estão devidamente justificadas e estão previstas no Plano Anual (PCA) desta Unidade, em conformidade com os objetivos e diretrizes institucional.

2. Assim, aprovo as especificações e quantidades apresentadas no DFD, em seguida remeto ao Ordenador de Despesas para ciência e, se de acordo, autorização quanto a continuidade do processo e cadastramento da OCS, DDL Atividades de Fisioterapia - CNPJ 26.769.298/0001-92 (FISIOMOB), como credenciada junto a esta OMS

**JULIANO AUGUSTO DE FARIAS LEITE - TC**  
Fiscal Administrativo do HMAR



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC Juliano Augusto de Farias Leite**, em 13/04/2026, às 10:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: ev61-GHq7-9qeF-gp/1**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Despacho Nº 24-SCC/SSeç Cred Contr FuSEx/FuSEx

Recife, PE, 22 de abril de 2026.

**Assunto:** aprovação de credenciamento pelo OD e encaminhamento a à SCC-FUSEx para continuidade do processo

1. Aprovo o DFD da Seção de Credenciamento e Contratos do FUSEx, apresentado pelo Fiscal Administrativo, e autorizo a continuidade do processo de credenciamento da OCS, DDL Atividades de Fisioterapia - CNPJ 26.769.298/0001-92 (FISIOMOB), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. Remeto ao Chefe da Seção de Credenciamento e Contrato do FuSEx para continuidade do processo.

**ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER - Cel**  
Ordenadora de Despesas



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER**, em 22/04/2026, às 11:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: q3ss-9xqX-IU+N-Dogg**

## CHECK LIST - Credenciamento de Pessoa Jurídica (OCS)

NOME DA OCS: FISIOMOB

Para o credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS) - **Pessoa Jurídica**, é necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados em cópias reprográficas devidamente autenticadas ou originais:

Nº	ITENS PARA CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
01	Requerimento para o credenciamento (ANEXO)	✓		
02	Ficha Cadastro (ANEXO).	✓		
03	Proposta de Serviços para o credenciamento, datada e assinada pelo representante legal (ANEXO).	✓		
04	<b>Relação de membros do corpo clínico</b> datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados: Nome completo; Especialidade clínica; Número no registro de classe.	✓		
04	Declaração de Fatos Impeditivos (ANEXO).	✓		
05	Declaração do Trabalho de Menor (ANEXO).	✓		
06	Declaração de Ausência de Servidor no Quadro Funcional (ANEXO).	✓		
07	Cédula de identidade do (s) representante (s) legal (is).	✓		
09	<b>Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor</b> , com a última alteração, devidamente <u>registrado</u> em <b>JUNTA COMERCIAL</b> .	✓		
12	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).	✓		
13	Comprovante de cadastramento no SICAF.	✓		
14	Prova de Regularidade conjunta com a <b>Fazenda Federal e Dívida Ativa da União</b> .	✓		
18	Prova de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	✓		
19	Prova de Regularidade com a <b>Justiça do Trabalho</b> .	✓		
21	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.	✓		
22	CNJ de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.	✓		

25	Alvará da Vigilância Sanitária emitido pela Secretaria de Saúde.	✓		
26	Alvará de Localização expedido pela Prefeitura no município sede do interessado.	✓		
27	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo. Documentação do responsável técnico da OCS: RG e CPF; Certificado de especialidade; Registro no Conselho de Classe.	✓		

Recife - PE, 17 de Março de 2026

Pedro Henrique da Rocha Lages - 35509  
(Nome Completo Membro CEC - Posto/Graduação)

Oswaldo Xavier Maia Neto - 1º Ten  
(Nome Completo Presidente CEC - Posto/Graduação)

  
Oswaldo Xavier Maia Neto  
1º Tenente - Cratogeomitra  
CRO-PA 16679  
1208721/7-4 MD/EB



## REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Sr. Diretor do Hospital Militar de Área de Recife

A Empresa DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI, estabelecida à Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, Sala 305, bairro Boa Viagem, CEP 51.021-330, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, telefones 81-98642-6802, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.769.298/0001-92 \_na condição de Organização Civil de Saúde (OCS) inscrita no CREFITO Órgão ou Conselho Fiscalizador sob o nº RE 896-PE, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços de saúde aos beneficiários do SAMMED, FUSEX, SAME-Cmb e PASS, nas especialidades de **Traumatologia e Ortopedia / Reumatologia** (resumir a especialidade da OCS).

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos à esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone [REDACTED] Dickson Sampaio de Freitas Junior, sócio administrador e fisioterapeuta responsável.

Para efeito deste requerimento, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento de OCS/PSA do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com o qual esta empresa (ou Associação, Instituição, etc.) declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) FISOMOB, o Sr(a) **Dickson Sampaio de Freitas Junior** RG 5.367.698 SDS, constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Recife - PE, 27 de Janeiro de 2026.

*Dickson Sampaio*  
DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR

[REDACTED]  
[PROTEGIDO - LGPD]

**Dx. Dickson Sampaio**  
CREFITO: 243421-F  
Fisioterapeuta

RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, Nº 960, SALA 305, EMPRESARIAL BOA VIAGEM,  
BOA VIAGEM - RECIFE-PE, CEP: 51.021-330

TELEFONE: 3132-2539

EM BRANCO

**FICHA CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA**

<b>Razão Social:</b>	DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI
<b>Nome de Fantasia:</b>	FISIOMOB
<b>CNPJ:</b>	26.769.298/0001-92
<b>Especialidade Principal:</b>	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
<b>Diretor(a):</b>	DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR
<b>Endereço Sede:</b>	R Ernesto de Paula Santos, nº 960, Sala 305, CEP 51.021-320, Boa Viagem Recife PE.
<b>Telefone Geral:</b>	(81) [REDACTED] <small>[PROTEGIDO - LGPD]</small>
<b>FAX Geral:</b>	( ) _____ - _____
<b>E -mail Geral:</b>	_____@_____
<b>Domicílio bancário para pagamento:</b>	Agência: Conta Corrente:


**CONTATOS**

Setor	Responsável	Telefone	FAX	e-mail
Direção	Dickson	(81)986406802	( ) _____ - _____	_____@_____
Setor de Contratos /Convênios	Dickson	(81)986406802	( ) _____ - _____	_____@_____
Setor de Faturamento	Dickson	(81)986406802	( ) _____ - _____	_____@_____
Emissão de Notas Fiscais	Dickson	(81)986406802	( ) _____ - _____	_____@_____

**LOCAIS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS**

Serviços	Local	Horário de Atendimento
1) 2) 3)	R Ernesto de Paula Santos, nº 960, Sala 305, CEP 51.021-320, Boa Viagem Recife PE.	

Recife - PE, 27 de Janeiro de 2026

  
**DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR**  
 CPF: [REDACTED]

**Dr. Dickson Sampaio**  
 CREFITO: 243421-F  
 Fisioterapeuta

EM BRANCO

**A) SERVIÇOS**

Disponibilizamos os seguintes serviços aos beneficiários do SAMMED, FUSEx, SAME-Cmb e PASS:

<b>CÓDIGO TABELA</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
	FISIOTERAPIA MOTORA AMBULATORIAL	
	TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	
	REUMATOLOGIA	
	OBS: DRENAGEM LINFÁTICA ( HOMENS)	
	PARALISIA FACIAL	

**B) CORPO CLÍNICO**

Informamos os profissionais que compõem o corpo clínico desta OCS, que atuam na realização dos serviços propostos:

<b>NOME DO PROFISSIONAL</b>	<b>REGISTRO CONSELHO DE CLASSE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>
DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR	243421F	TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

Recife - PE, 27 de Janeiro de 2026.

*Dickson Sampaio*  
DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR  
IDEN [REDACTED]

**Dr. Dickson Sampaio**  
CREFITO: 243421-F  
Fisioterapeuta

RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, Nº 960, SALA 305, EMPRESARIAL BOA VIAGEM,  
BOA VIAGEM - RECIFE-PE, CEP: 51.021-330  
TELEFONE: 3132-2539

EM BRANCO



## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI,, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.298/0001-92 sediada na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960 , Sala 305, Bairro Boa viagem, CEP; 51021330, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife - PE, 27 de Janeiro de 2026

  
DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JÚNIOR  
IDEN 

**Dr. Dickson Sampaio**  
CREFITO: 243421-F  
Fisioterapeuta

CLÍNICA FISIOMOB FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO  
RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, Nº 960, SALA 305, EMPRESARIAL BOA VIAGEM,  
BOA VIAGEM - RECIFE-PE, CEP: 51.021-330 CNPJ: 26.769.298.0001/92  
FONE: 3132-2539

EM BRANCO

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrita no rCNPJ N° 26.769.298/0001-92, para fins de cadastramento junto ao CADFOR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) D [REDACTED] Sampaio de Freitas Junior portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo(a) SDS/PE, DECLARA, para atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

Recife, 27, de Janeiro de 2026



Dickson Sampaio de Freitas Junior

CPF: [REDACTED]

[PROTEGIDO - LGPD]

**Dr. Dickson Sampaio**  
CREFITO: 243421-F  
Fisioterapeuta

RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, N° 960, SALA 305, EMPRESARIAL BOA VIAGEM,  
BOA VIAGEM - RECIFE-PE, CEP: 51.021-330  
TELEFONE: 3132-2539

EM BRANCO



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

*DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI*, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.298/0001-92, estabelecida na Rua Ernesto de Paula Santos, 960 – Sala 305 – Boa Viagem Recife/PE – CEP 51.021-330 declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.

Recife - PE, 27 de Janeiro de 2026

  
DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR  
IDEN 

Dr. Dickson Sampaio  
CREFITO: 243421-F  
Fisioterapeuta

[PROTEGIDO - LGPD]

**CLÍNICA FISIOMOB FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO**  
RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, Nº 960, SALA 305, EMPRESARIAL BOA VIAGEM,  
BOA VIAGEM - RECIFE-PE, CEP: 51.021-330 CNPJ: 26.769.298.0001/92  
FONE: 3132-2539

EM BRANCO

[PROTEGIDO - LGPD] 27/08/2015 SDS/PE  
 DATA DE EMISSÃO ORGÃO EMITENTE  
 [PROTEGIDO - LGPD] 012 [PROTEGIDO - LGPD]  
 NÚMERO CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA [PROTEGIDO - LGPD] INSCRIÇÃO NO CIB CONTROLE  
 OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS  
Dickson Sampaio  
 LEI Nº9434/97 ASSINATURA DO PORTADOR  
 [PROTEGIDO - LGPD]

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA
INSCRIÇÃO CREFITO
243421-F

**DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR**

NOME

[PROTEGIDO - LGPD]

RECIFE PE [PROTEGIDO - LGPD]

LOCAL DE NASCIMENTO (Cidade, Estado ou País)  
RECIFE - PE

LOCAL DE EMISSÃO [PROTEGIDO - LGPD]

LEI nº 6.206-07 05.75  
 LEI nº 6.316-17 12.75

Antônio Sérgio de Araújo  
 PRESIDENTE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Dr. Dickson Sampaio  
 CREFITO: 243421-F  
 Fisioterapeuta

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 01E0.6070.2A8F.201B

Certidão gerada em 26/4/2017 12:33:29

PROTOCOLO SIARCO 17/940768-6

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP  
**NIRE** 26.2.0234873-5  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:3667963149  
Date: 2018.06.18 15:37:39 -0400  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

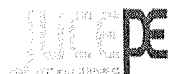
**ARQUIVADO EM** 26/4/2017 12:33:29

**AUTENTICIDADE** 01E0.6070.2A8F.201B

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=01E060702A8F201B>

Recife, 26 de abril de 2017

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
Data - 18/06/2018 03:37:18  
Código de Autenticação 01E0.6070.2A8F.201B  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=01E060702A8F201B>

**CHANCELA DIGITAL**

NIRE 26.2.0234873-5  
Nº PROTOCOLO 17/940768-6 PROTOCOLADO 31/3/2017 09:14:47  
Nº ARQUIVAMENTO 20179407686 ARQUIVADO 20/4/2017 12:33:29  
EMPRESA DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP



2 de 11/03/2001 - A4 2"

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DDL FISIOTERAPIA  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 26.769.298/0001-92**

DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1978, SOLTEIRO, FISIOTERAPEUTA, CPF nº [PROTEGIDO - LGPD], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [PROTEGIDO - LGPD], órgão expedidor SSP - [PROTEGIDO - LGPD], domiciliado no(a) RUA SÁ E SOUZA, [PROTEGIDO - LGPD], APTO 1707, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51.030-065, BRASIL.

LIANA SANTANA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/11/1981, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, CPF nº [PROTEGIDO - LGPD], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [PROTEGIDO - LGPD], órgão expedidor SSP - [PROTEGIDO - LGPD], domiciliado no(a) RUA E, 49, GUARARAPES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54.325-460, BRASIL.

DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/03/1989, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, CPF nº 079.426.394-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.566.453, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) RUA SIQUEIRA CAMPOS, 92, CENTRO, CHA DE ALEGRIA, PE, CEP 55.835-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202348735, com sede Rua Ernesto de Paiva Santos, 960, Sala 305, Boa Viagem Recife, PE, CEP 51.021-330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.769.298/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
8650-0/04 - atividades de fisioterapia

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE.

  
Micael Rodrigues Barbosa de Aguiar Mendes  
Analista de Processos  
Unidade de Análise de Processos  
Nº 26.769.298/0001-92

Req: 81700000213566

Página 1




Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
Data - 26/4/2017 12:33:29  
Código de Autenticação 01E0.6070.2A8F.201B  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=01E060702A8F201B

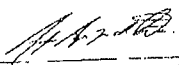
CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.20234873-5  
Nº PROTOCOLO 17/40768-8 PROTOCOLO 510/2017 02.14-7  
Nº ARQUIVAMENTO 2017491766 ARQUIVADO 20/4/2017 12:33:29  
EMPRESA DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP  
2 de 11/02/2017 - At. 21



EM BRANCO

26  
2  
0234873  
5


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2017  
 SOB Nº: 20179407686  
 Protocolo: 17/940768-6  
 Empresa: 26 2 0234873 5  
 DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETÁRIO-GERAL



Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
 Data - 26/4/2017 12:33:29  
 Código de Autenticação 01E0.6070.2A8F.201B  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/huvedae/chancela/digital.asp?cd=01E060702A8F201B>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.2.0234873-5  
 Nº PROTOCOLO 17/940768-6 PROTOCOLADO 31/3/2017 09:14:47  
 Nº ARGUMENTO 20179407686 ARQUIVADO 26/4/2017 12:33:29  
 EMPRESA DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP



2 de 11/09/2001 - A4.2"

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP**

CNPJ nº 26.769.298/0001-92

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 27 de março de 2017

*Dickson Sampaio*  
DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR

CPF: [PROTEGIDO - LGPD]

*Liana Santana da Silva*  
LIANA SANTANA DA SILVA

CPF: [PROTEGIDO - LGPD]

*Danielly Bruna dos Santos Soares Santana*  
DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA

CPF: [PROTEGIDO - LGPD]

OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tribunalnotariorecife.com.br  
Av. Heróclito Bandeira, 563 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP: 51023-0600  
Tribunal de Fiquelândia Analista de Oitiva - Tel: (51) 3233-8800

OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tribunalnotariorecife.com.br  
Av. Heróclito Bandeira, 563 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP: 51023-0600  
Tribunal de Fiquelândia Analista de Oitiva - Tel: (51) 3233-8800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de  
[0341715]-LIANA SANTANA DA SILVA  
[0295433]-DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR  
Recife, 28 de Março de 2017 - Em test. de 06/06/00  
ERIC BARBOZA DA SILVA - Escrevente  
Emol.: R\$ 8,94; TSNR: 1,56; FERC: 0,78; Total: 9,32  
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783 BX 03201715.00656  
0073783.NRY03201715.00656  
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de  
[0332571]-DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA  
Recife, 28 de Março de 2017 - Em test. de 06/06/00  
ERIC BARBOZA DA SILVA - Escrevente  
Emol.: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,39; Total: 4,06  
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783 BX 03201715.00656  
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

*Márcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior*  
Márcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior  
Analista de Processos  
Unidade de Análise de Processos  
Matrícula nº 21.873  
26.04.17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2017  
SOB Nº: 20179407686  
Protocolo: 17/940768-6  
Empresa: 26 2 0234873 5  
DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

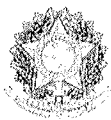


Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
Data - 26/4/2017 12:33:29  
Código de Autenticação 01E0.6070.2A8F.201B  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoc/chanceladigital.asp?cd=01E060702A8F201B

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.20234873-5  
Nº PROTOCOLO 17/940768-6 PROTOCOLOADO 31/3/2017 09:14:47  
Nº ARQUIVAMENTO 2017940768 ARQUIVADO 20/4/2017 12:33:29  
EMPRESA DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP  
2 de 1 10/2/2017 - An 2



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 09FC.2076.138A.3E09

Certidão gerada em: 18/6/2018 07:54:14

PROTOCOLO SIARCO 18/894089-8

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP  
**NIRE** 26.2.0234873-5  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631492  
Date: 2018.06.18 14:59:22 -04'00'  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 18/6/2018 07:54:14

**AUTENTICIDADE** 09FC.2076.138A.3E09

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09FC2076138A3E09>

Recife, 18 de junho de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
Data - 18/06/2018 02:49:22  
Código de Autenticação 09FC.2076.138A.3E09  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09FC2076138A3E09>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0234873-5  
Nº PROTOCOLO 18/894089-8 PROTOCOLO 15/6/2018 11:17:09  
Nº ARQUIVAMENTO 2018/894089-8 ARQUIVADO 18/6/2018 07:54:14  
EMPRESA DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP

2 de 11/03/2001 - A4,2"



EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DDL FISIOTERAPIA  
LTDA-EPP**

CNPJ nº 26.769.298/0001-92

DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº [PROTEGIDO - LGPD], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [PROTEGIDO - LGPD], órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÁ E SOUZA, 1019, APTO 1707, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030065, BRASIL.

LIANA SANTANA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/11/1981, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº [PROTEGIDO - LGPD], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [PROTEGIDO - LGPD], órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA E, 49, [PROTEGIDO - LGPD] ES, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54325460, BRASIL.

DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/03/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº [PROTEGIDO - LGPD], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [PROTEGIDO - LGPD], órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SIQUEIRA, 06, 92, CENTRO, CHA DE ALEGRIA, PE, CEP 55835000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202348735, com sede Rua Ernesto de Paula Santos, 960, Sala 305, Boa Viagem Recife, PE, CEP 51.021-330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.769.298/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio(a) DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio(a) DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LIANA SANTANA DA SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Aderson Borges de C. Nelo  
Análise de Processos  
Mat. 2174.2

Req: 8180000370625

Página 1




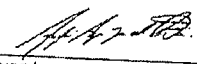
Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
Data - 18/6/2018 07:54:14  
Código de Autenticação 09FC.2076.138A.3E09  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/novadao/chaonoficial.asp?cd=09FC2076138A3E09>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.20234873-5  
Nº PROTOCOLO 1854089-A PROTOCOLADO 15/6/2018 11:17:59  
Nº ARQUIVAMENTO 2018EM059 ARQUIVADO 18/6/2018 07:54:14  
EMPRESA DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP  
2 de 11/09/2001 - A1.2



EM BRANCO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2018  
SOB Nº: 20188940898  
Protocolo: 18/894089-8  
Empresa: 26 2 0234873 5  
DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP

  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
Data - 18/06/2018 07:54:14  
Código de Autenticação 09FC.2076.138A.3E09  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoc/chanceladigital.asp?zf=09FC2076138A3E09>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0234873-5  
Nº PROTOCOLO 18294089-8 PROTOCOLADO 15/06/2018 11:17:02  
Nº ARQUIVAMENTO 2018294089-8 ARQUIVADO 18/06/2018 07:54:14  
LIMITE SA DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP



2 de 11/09/2011 - Art. 2º

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DDL FISIOTERAPIA**

LTDA EPP

CNPJ nº 26.769.298/0001-92

O sócio(a) DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), fica assim distribuído: DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR, com 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
LIANA SANTANA DA SILVA, com 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio LIANA SANTANA DA SILVA E LIANA SANTANA DA SILVA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

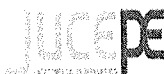
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE/PE.

Adeilson Borges de S. Neto  
Analista de Processos  
Matr. 21797

Req: 81800000370625

Página 2



Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
Data - 18/6/2018 07:54:14  
Código de Autenticação 09FC.2076.138A.3E09  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade http://www.jucoppe.pe.gov.br/novodoc/diagnostico.asp?cd=09FC2076138A3E09

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.292348356  
Nº PROTOCOLO 1523/002-8 PROTOCOLADO 15/6/2018 11:17:09  
Nº ARQUIVAMENTO 2018EM0028 ARQUIVADO 18/6/2018 07:54:14  
EMPRESA DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP



2 de 11/02/2001 - At.2

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP  
CNPJ nº 26.769.298/0001-92

CLÁUSULA SEXTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 04 de junho de 2018.

*Dickson Sampaio*  
DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR  
CPF: [PROTEGIDO - LGPD]

*Liana Santana da Silva*  
LIANA SANTANA DA SILVA  
CPF: [PROTEGIDO - LGPD]

*Danielly Bruna dos Santos Soares Santana*  
DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA  
CPF: [PROTEGIDO - LGPD]

Reconhecimento de Notas do Recife - Escrituração de Notas em nome de DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA  
Recife, 13 de Junho de 2018 - Emite: [PROTEGIDO - LGPD]  
Escrituração de Notas em nome de DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA  
Recife, 13 de Junho de 2018 - Emite: [PROTEGIDO - LGPD]  
Selo eletrônico de fiscalização nº 0073783-KRW06201806.02235-9

Reconhecimento de Notas do Recife - Escrituração de Notas em nome de DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA  
Recife, 13 de Junho de 2018 - Emite: [PROTEGIDO - LGPD]  
Escrituração de Notas em nome de DANIELLY BRUNA DOS SANTOS SOARES SANTANA  
Recife, 13 de Junho de 2018 - Emite: [PROTEGIDO - LGPD]  
Selo eletrônico de fiscalização nº 0073783-KRW06201806.02237-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2018  
SOB Nº: 20188940898  
Protocolo: 18/894089-8  
Empresa: 26 2 0234873 5  
DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

*Adelson Borges da Costa*  
Análise de Processos  
Matr. 2179.2

Req: 8180000370625

Página 3

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 1024.D075.EC23.481F

Certidão gerada em 17/08/2018 12:52:14

PROTOCOLO SIARCO 18/866612-5

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI  
**NIRE** 26.6.0020830-5  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMACAO

### ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA  
COSTA:3667963149  
Date: 2018.08.20 14:20:54 +00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

### AUTENTICIDADE 1024.D075.EC23.481F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1024D075EC23481F>

Recife, 17 de agosto de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
Data do download - 20/08/2018 02:07:05  
Código de Autenticação 1024.D075.EC23.481F  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1024D075EC23481F>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0020830-5  
Nº PROTOCOLO 15/866612-5 PROTOCOLADO 16/8/2018 10:26:54  
Nº ARQUIVAMENTO 2660208305 ARQUIVADO 17/08/2018 12:52:14  
EMPRESA DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI



2 de 11/09/2001 - Art.2º

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA  
SOCIEDADE**

**DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP  
CNPJ Nº 26.769.298/0001-92**

DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº [PROTEGIDO - LGPD] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [PROTEGIDO - LGPD] órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na RUA SÁ E SOUZA, 1019, APT 1107, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030065, BRASIL.

LIANA SANTANA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/11/1981, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº [PROTEGIDO - LGPD] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [PROTEGIDO - LGPD] órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada na RUA E, 49, GUARARAPES, JARDIM DOS GUARARAPES, PE, CEP 54325460, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202348735, com sede Rua Ernesto de Paula Santos, 960, Sala 305, Boa Viagem Recife, PE, CEP 51.021-330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.769.298/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio (a) LIANA SANTANA DA SILVA, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio (a) LIANA SANTANA DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio (a), fica assim distribuído: DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR, com 3.000 (Tres Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a ser R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente nacional cujo aumento e totalmente subscrito e integralizado neste pelo sócio DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR.

**CLÁUSULA QUARTA.** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

ANA A. de Oliveira  
Rev. Ass.  
Arquiteta de P. E.  
Junta Comercial de Pernambuco





Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
Data - 17/8/2018 12:52:14  
Código de Autenticação 1024.D075.EC23481F  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novadao/chancela/digital.asp?cd=1024D075EC23481F

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 25.6.6920039-6  
Nº PROTOCOLO 15.656912-5 PROTOCOLADO 15/08/2018 10:25:54  
Nº ARQUIVAMENTO 20606026805 ARQUIVADO 17/08/2018 12:52:14  
EMPRESA DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI  
2 de 11/03/2001 - A11.2

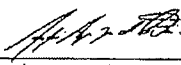


EM BRANCO

01 04 71  
34300


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2018  
 SOB Nº: 26600208305  
 Protocolo: 18/866612-5

DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA  
 EIRELI

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
 Data - 17/8/2018 12:52:14  
 Código de Autenticação 1024.D075.EC23.481F  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodan/chanceladigital.asp?cd=1024D075EC23481F>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 25.61620830-5  
 Nº PROTOCOLO 18/866612-5 PROTOCOLADO 16/8/2018 10:25:54  
 Nº ARQUIVAMENTO 26600208305 ARQUIVADO 17/8/2018 12:52:14  
 EMF/RESA DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI



2 de 11/09/2001 - A4.2º

EM BRANCO

**CLÁUSULA QUINTA.** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEXTA.** Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme especificado abaixo:

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial **DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI**, tendo como nome de fantasia **FISIOMOB**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede a Rua Ernesto de Paula Santos nº 960, sala 305, Boa Viagem, Recife, PE CEP: 53.51.021-330.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem como objeto social:

8650-0-04 – Atividades de Fisioterapia.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital social de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SETIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa cabe isoladamente a **DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR**, com poderes e atribuições de titular de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL  
de 17/08/2018




Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
Data - 17/8/2018 12:52:14  
Código de Autenticação 1024.D075.EC23.481F  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoc/chanceladigital.asp?cd=1024D075EC23481F

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.000836-5  
Nº PROTOCOLO 18/02613-5 PROTOCOLADO 16/08/2018 10:25:54  
Nº ARQUIVAMENTO 26600208305 ARQUIVADO 17/08/2018 12:52:14  
EMPRESA DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI  
2 de 11/09/2001 - At 2º



EM BRANCO

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O sócio administrador **DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente **EIRELI**.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 24 de julho de 2018.

*Dickson Sampaio*

DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR

CPF: [PROTEGIDO - LGPD]

*Liana Santana da Silva*  
LIANA SANTANA DA SILVA  
CPF: [PROTEGIDO - LGPD]

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.labelnacionalguiredo.com.br  
Av. Herculan Bandeira, 663 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (81) 3073-0991  
Lanidade de Fuguetes - Contrator de Serviços - Filhos - Taboão Público

Reconheço(a/s) firma(s) por semelhança de: DI NO. 0295433] - DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR; DI NO. 0341715] - LIANA SANTANA DA SILVA.  
Recife, 01 de Agosto de 2018. Em 18:25:58 de Verdade.

FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrivão  
Emol: R\$ 9,22; TSNR: 1,00; FERC: 0,78; Total: 10,50

Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.WGK07201817-03688  
0073783.FNLD7201817-03887



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2018  
SOB Nº: 26600208305  
Protocolo: 18/866612-5

DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA  
EIRELI

*André Ayres Bezerra da Costa*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

*André Ayres Bezerra da Costa*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 302.036.944-49 - CYRIO DE MELO ARAUJO  
Data - 17/8/2018 12:52:14  
Código de Autenticação 1024.D075.EC23.481F  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/hovodanlichencodigital.asp?cd=1024D075EC23481F

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0020830-5  
Nº PROTOCOLO 1886612-5 PROTOCOLADO 16/8/2018 16:25:54  
Nº ARQUIVAMENTO 26600208305 ARQUIVADO 17/8/2018 12:52:14  
EMPRESA DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA EIRELI



EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.769.298/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/12/2016	
NOME EMPRESARIAL DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISIOMOB		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERNESTO DE PAULA SANTOS	NÚMERO 960	COMPLEMENTO SALA 305	
CEP 51.021-330	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DICKSONSAMPAIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9437-0209/ (81) 8640-6802		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 10:04:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.769.298/0001-92 DUNS®: 94\*\*\*\*\*49  
Razão Social: DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA  
Nome Fantasia: FISIOMOB  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/02/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/07/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/04/2026
Receita Municipal	Validade:	15/03/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/01/2026 07:54

CPF: 302.XXX.XXX-49 Nome: CYRIO DE MELO ARAUJO

Ass:

13  
1 de 1

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA**  
**CNPJ: 26.769.298/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:43:13 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **E2FB.8650.1CD6.A073**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.769.298/0001-92  
**Razão Social:** DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA  
**Endereço:** R ERNESTO DE PAULA SANTOS 960 SALA 305 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51021-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2026 a 30/04/2026

**Certificação Número:** 2026040119044707704792

Informação obtida em 16/04/2026 14:38:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.769.298/0001-92  
Certidão nº: 2577489/2026  
Expedição: 12/01/2026, às 08:17:12  
Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.769.298/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

19

EM BRANCO



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.769.298/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:40:55 do dia 16/04/2026 , com validade até o dia 16/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HnRKc27BYQUxQqzk4p2B

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

EM BRANCO



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA**

CPF/CNPJ: **26.769.298/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

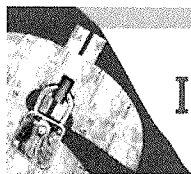
Certidão emitida às 14:40:55 do dia 16/04/2026 , com validade até o dia 16/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HnRKc27BYQUxQqzk4p2B

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

EM BRANCO



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/01/2026 às 14:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.769.298/0001-92.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 696E.652D.22F2.C541 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

22

EM BRANCO

## LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8073443423

Data Validade: 10/10/2026

A Gerência de Vigilância Sanitária, CONCEDE a presente LICENÇA SANITÁRIA, processo nº 8073443423, conforme dados abaixo:

### 1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA  
CPF/CNPJ: 26.769.298/0001-92  
Endereço: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, 960  
SALA 0305 EMP BOA VIAGEM  
BOA VIAGEM - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 676191.7

Inscrição Mercantil: 576.396-7

Responsável Técnico: DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR, CPF - 026.xxx.xxx-03, Orgão - CREFITO, Registro profissional - 243421-F

### 2. Atividade(s):

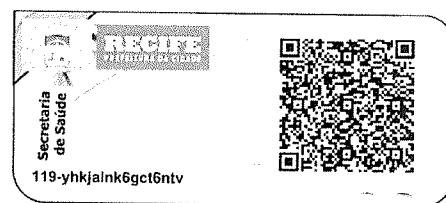
Código	Descrição
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

### 3. Condicionante(s) Geral(is)

### 4. Condicionante(s) Especifica(s)

### 5. Informação(ões) Complementar(es)

- Licença Simplificada emitida no formato declaratório, considerando a RDC 153/2017 alterada pela RDC 418/2020, Instrução Normativa nº 66/2020 e Decreto municipal 36.279/2023.
- Este documento é de caráter estritamente sanitário. Não dispensa, nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes.
- O estabelecimento está sujeito à inspeção sanitária e às penalidades cabíveis no caso de infrações sanitárias.
- O não atendimento à legislação aplicável à atividade desenvolvida implicará a aplicação das sanções previstas em Lei.



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo

EM BRANCO

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8054428025

Data Validade: 13/11/2030

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

### 1. Dados da Empresa

Razão Social: DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ: 26.769.298/0001-92

Inscrição Mercantil: 576.396-7

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	676191.7	RUA Ernesto de Paula Santos, 960 SALA 0305 EMP BOA VIAGEM - Boa Viagem - RECIFE/PE
Correspondência	676191.7	RUA Ernesto de Paula Santos, 960 SALA 0305 EMP BOA VIAGEM - Boa Viagem - RECIFE/PE

### 2. Atividade(s):

\* Atividade Principal

Código	Descrição
*8650004	*ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

### 3. Condicionante(s)

### 4. Atividade Incômoda no local

Não

### 5. Nível de incomodidade

DEFERIDO

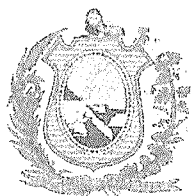
12256676404



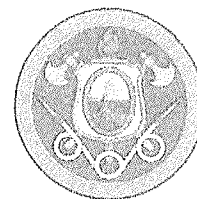
MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.

EM BRANCO



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO



CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA REGIÃO  
METROPOLITANA DO RECIFE

## ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 24/10/2028

Protocolo nº: 2110010135544

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: DDL FISIOTERAPIA LTDA EPP

Nome Fantasia: FISIOMOB

CPF/CNPJ: 26.769.298/0001-92

Atividade Econômica Principal: 8650004 - Atividades de fisioterapia

Endereço: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS, nº 00960, SALA 0305 EMP BOA VIAGEM - CEP: 51.021-330

Bairro: BOA VIAGEM

Município: RECIFE - PE

Área: 55.69 m<sup>2</sup>

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 40

Tipo da Ocupação: TIPO E - COMERCIAL

Observações:

Vistoriador: 1º SGT CRISTIANO ALVES DA SILVA

Deferido por: TC FLÁVIO ODILON COSTA FERRER

Chefe do: CAT / RMR

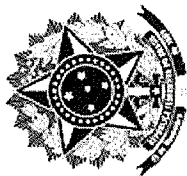
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 54ca0b4622ba7cdf

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br).
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.

• Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO  
CREFITO - 1

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)**

ÁREA DE JURISDIÇÃO: Pernambuco, Alagoas, Paraíba e  
Rio Grande do Norte.  
Rua Henrique Dias, 303 (Boa Vista) RECIFE - PE  
CEP: 50070-140 - FONE: (81) 3081.5000

**IDENTIFICAÇÃO**

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - EIRELI	
LOGRADOURO: R ERNESTO DE PAULA SANTOS	
BAIRRO: BOA VIAGEM	MUNICÍPIO: Recife
CEP: 51021-330	UF: PE
REGISTRO NO CREFITO: Nº: RE-896-PE	C.G.C OU C.I.C: 26.769.298/0001-92
LIVRO: L-PE-5	FLS.: 51-V-
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR	243421-F
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	

DECLARAMOS A REGULARIDADE DO(A) TITULAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA:

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

RESSALVADAS AS OCORRÊNCIAS DE ALTERAÇÕES NA RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESTA DRF É VÁLIDA ATÉ 31/12/2026

OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA À FISCALIZAÇÃO.  
ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FIXADA NO SETOR DE FISIOTERAPIA E/OU TERAPIA OCUPACIONAL, EM LOCAL VISÍVEL.

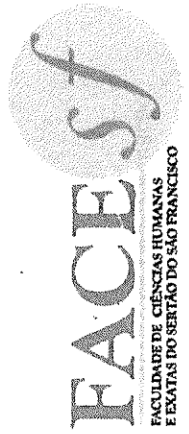


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://crefito-01.implanta.net.br/servicos/Online/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: e7c46f6f-ddd8-41be-a58b-49906526260a

EM BRANCO



Sociedade Amigos da Instrução de Jatinã - SAIJ  
Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco  
Credenciada pela Portaria Min. Nº 664, de 06/07/2007 - Pub. no D.O.U. de 09/07/2007  
cumprimento do disposto na Resolução CNE/ES 01/2007



## CERTIFICADO

Certificamos que  
**DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR,**  
CPF [REDACTED] concluiu o curso de Pós-Graduação lato  
sensu de Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia, realizado  
no período de Dezembro de 2017 a Novembro de 2018, com  
carga horária de 504 horas-aula.

Recife/PE, 16 de Dezembro de 2019.

  
LUIZ GERALDO SOARES LUSTOSA  
DIRETOR ACADÊMICO  
Direção Acadêmica  
FACESE

  
Aluno(a)

# CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE FISIOTERAPIA EM TRAUMATO ORTOPEDIA

Período de realização: Dezembro de 2017 a Novembro de 2018.

Carga horária total: 504h

Coordenador do Curso: América de Araújo Palmeira Titulação: Especialista.

Título do Trabalho de Conclusão de Curso: A eficiência do ultrassom terapêutico na redução do edema na entorse de tornozelo por inversão

Nota do Trabalho de Conclusão de Curso: 8,0

Orientador: América de Araújo Palmeira

FACESF – Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco, credenciado junto ao Ministério da Educação pela portaria nº 664 de 06 de julho de 2007 MEC, Cumprimento do disposto na Resolução CNE/CES 01/2007, VALIDADE NACIONAL.

DISCIPLINAS	CARGA HORARIA	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Online Introdução A Metodologia Da Pesquisa	20h	10,0	Raphaela Presbytero Reis Van-Lume	Doutora
Fisioterapia Desportiva	20h	9,0	Dayvisson Marques de Lima	Especialista
Exercícios Terapêuticos	20h	9,5	Daniel Antas de Melo Mendonça	Especialista
Seminário De Campo	72h	10,0	América de Araújo Palmeira	Mestre
Introdução E Divulgação Da Pesquisa Científica	20h	7,0	Raphaela Presbytero Reis Van-Lume	Doutora
Anatomia E Fisiologia Do Sistema Locomotor	20h	7,5	América de Araújo Palmeira	Mestre
Biomecânica Em Traumatologia E Ortopedia	20h	9,0	Daniel Antas de Melo Mendonça	Especialista
Terapia De Ondas De Choque Em Traumatologia E Ortopedia	20h	8,5	Aleliram Moniaty Barros Marinho	Mestre
Reabilitação E Reabilitação Do Cotovelo - Punho- Mão	10h	9,0	Daniel Antas de Melo Mendonça	Especialista
Reabilitação Das Distúrfunções Témporo-Mandibulares	20h	8,5	Wellington da Silva Ribeiro	Mestre
Reabilitação Da Cintura Pélvica E Quadril	10h	8,5	Daniel Antas de Melo Mendonça	Especialista
Reabilitação Do Complexo Articular Do Joelho	20h	7,5	Mariana Lúcia Correia Ramos Costa	Mestre
Avaliação E Reabilitação Do Tornozelo E Pé	20h	10,0	América de Araújo Palmeira	Mestre
Terapia Aquática Em Traumatologia E Ortopedia	20h	8,5	Thiago Victor Azevedo Freire	Especialista
Avaliação E Reabilitação Do Paciente Amputado	20h	7,0	Marcela Cavalcanti Moreira	Mestre
Realidade Virtual Em Traumatologia E Ortopedia	20h	7,0	Marcela Cavalcanti Moreira	Mestre
Reabilitação Do Complexo Articular Do Ombro	20h	7,0	Mariana Lúcia Correia Ramos Costa	Mestre
Bandagem Funcional	20h	10,0	Rafael Anderson Carneiro da Silva	Especialista
Próteses Em Traumatologia E Ortopedia	20h	9,0	Rafael Anderson Carneiro da Silva	Especialista
Reabilitação Da Coluna Vertebral e Postura	20h	9,0	América de Araújo Palmeira	Mestre
Orientação Ao Trabalho De Conclusão De Curso	72h	8,0	Manoela Elhinas Arcoverde	Especialista

Registro do Certificado

Certificado Registrado Sob o Nº 24  
 Nº Livro FISIO TRAUMATO ORTOP Folha 25

em, 10 de 03 de 2020

  
 Deptº Pedagógico

**Lilian Reis**  
 Secretaria  
 Núcleo de Pós-Graduação  
 FACESF



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região**  
**CREFITO-1**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS**

PRAZO DE VALIDADE: 22/02/2026

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região-CREFITO-1; CNPJ nº 11.425.519/0001-38, atendendo ao pedido do(a) interessado(a), e nos termos da Lei Federal nº 6.316/75 e da Resolução COFFITO nº 08/1978, certificamos para os devidos fins que DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR é inscrito(a) no Sistema COFFITO/CREFITOs sob o nº 243421-F, estando habilitado(a) ao exercício profissional na circunscrição do CREFITO-1 (PE, AL, RN e PB).

Certificamos ainda que o(a) profissional acima mencionado(a) está regular com as obrigações pecuniárias perante este Regional, até o prazo de validade acima indicado, por existir acordo pecuniário (parcelamento) entre o(a) profissional e o CREFITO-1.

**Certidão emitida em 23 de janeiro de 2026**

**LEI FEDERAL Nº 6.316/75**

**Art. 15.** O pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão.

**Art. 16.** Constitui infração disciplinar:

**VI** – Deixar de pagar, pontualmente, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, as contribuições a que está obrigado;



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://crefito-01.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle:  
**7178c79a-8d89-43ff-b0a3-cf524bb1cc18**

SEDE: Rua Henrique Dias, 303- Boa Vista - Recife/PE - CEP 50.070-140  
Telefone: (81) 3081-5000 - site: [www.crefito1.org.br](http://www.crefito1.org.br), e-mail: [crefito1@crefito1.org.br](mailto:crefito1@crefito1.org.br)

EM BRANCO

# RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAIS (CLÍNICAS)

NOME DA OCS/PSA: Fiziokob  
 ESPECIALIDADE: Fisioterapia  
 ALVARÁ SANITÁRIO: dispensado e exposto  
 ENDEREÇO: Rua Ernesto de Paula Santos, n.º 360, 305  
 BAIRRO: Boa viagem  
 CONTATO: (81) 9 [PROTEGIDO - LGPD]  
 E-MAIL CORPORATIVO: dicksonsempaie@hotmail.com  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Dickson Sampaio

## INFRAESTRUTURA

### INSTALAÇÕES (QUANTITATIVO)

Consultórios: 01 Sala de espera: 01 Repouso (leitos): —  
 Banheiros clientes: 01 Sala de procedimento: — CME: —  
 Centro cirúrgico/sala de pequena cirurgia: — Farmácia: —

### CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES

Acessibilidade para portadores de deficiência	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Banheiros clientes	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Carrinho de parada cardiorrespiratória e DEA	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Central de esterilização	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Conservação e limpeza	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Consultórios	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Cozinha/copa	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Embarque/desembarque de pacientes	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA

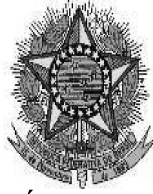
EM BRANCO

Entrada de ambulância	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Equipamento	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Estacionamento	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Expurgo	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Farmácia	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Gerador	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Lavanderia/rouparia	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Recepção	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Sala de espera	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Sala de procedimentos	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Sinalização	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
<b>LIMPEZA</b>			
Normas de limpeza e higiene	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Controle da qualidade da água	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Manutenção preventiva	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
<b>ROTINAS</b>			
Avaliação de risco (de acordo com o procedimento)	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Brigada de incêndio	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Controle de qualidade da esterilização	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Descarte de resíduos de serviço de saúde	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Descarte de material perfuro-cortante	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input type="checkbox"/> Adeq.	<input checked="" type="checkbox"/> NA
Identificação do paciente	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Organização dos prontuários clínicos	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA
Organização do arquivo médico	<input type="checkbox"/> Inadeq.	<input checked="" type="checkbox"/> Adeq.	<input type="checkbox"/> NA

EM BRANCO



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**CRENCIANTE:** UNIÃO FEDERAL / EXÉRCITO BRASILEIRO

**CRENCIADO:** DDL FISIOTERAPIA LTDA

Nome de Fantasia: **FISIOMOB**

**OBJETO:** Prestação de serviços de saúde em FISIOTERAPIA

**NATUREZA:** Ostensivo

**VIGÊNCIA:** 23 de abril de 2026 à 31 de dezembro de 2026

**TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 02/2026 - OCS**

A UNIÃO FEDERAL, entidade de direito público interno, por intermédio do Hospital Militar de Área de Recife (H Mil A Recife), órgão do Exército Brasileiro, com sede na cidade de Recife-PE, à Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, CEP 50.050-050, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.577.422/0001-07 (Principal) e 09.577.422/0002-80 (Secundário), neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Cel Med ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER, doravante denominado **Credenciante**, e a Organização Civil de Saúde (OCS) **DDL FISIOTERAPIA LTDA**, com sede situada à Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960 - Boa Viagem - Recife-PE - CEP: 51.021.330, inscrito no **CNPJ sob o Nr 26.769.298/0001-92**, neste ato representado pelo Sr DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JÚNIOR, daqui por diante denominado **Credenciado**, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

1.1 O Objeto deste Termo de Credenciamento é regular a prestação de serviços de saúde na área de **fisioterapia e fonoaudiologia**, pelo **Credenciado**, aos beneficiários do SAMMED, FuSEx, SAMEx-Cmb, PASS e, eventualmente, de militares das Nações Amigas do Brasil (Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais) aqui denominados simplesmente **beneficiários**, na qual estão incluídas a assistência por profissionais de saúde e todos os recursos necessários ao atendimento em regime **ambulatorial**.

1.2 Aplicam-se as regras deste Termo de Credenciamento aos procedimentos realizados a nível **ambulatorial pelo credenciado**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Comando da 7ª Região Militar, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, caput e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA - Da dotação orçamentária

4.1 Os recursos financeiros para pagamento dos serviços realizados com base neste Termo de Credenciamento são provenientes da Gestão 00001-Orçamento Geral da União, relacionados aos programas de Trabalho para os beneficiários do SAMMED/FuSEx/SAMEx-Cmb/PASS.

4.2 As faturas serão empenhadas na Natureza de Despesa 339039 e 339036, para qualquer dos Programas de Trabalho citados no item 3.1.

4.3 Visando cumprir o Artigo 72, IV da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, **deverão ser empregados os recursos nas seguintes condições:**

PI	ND <sup>1</sup>	Fonte	PTRES <sup>2</sup>
FUSEX	339039-OCS	0170270013	171500
FUSEX	339036-PSA	0170270013	175000
FUSEX	339047-IMPOSTO	0170270013	175000
FATOR CUSTO	339036-PSA	0150270001	171497
FATOR CUSTO	339047-IMPOSTO	0150270001	171497
FATOR CUSTO	339039-OCS	0150270001	171497
SERV. CIVIL	339036-PSA	0170270037	171499
SERV. CIVIL	339047-IMPOSTO	0170270037	171499
SERV. CIVIL	339039-OCS	0170270037	171499
EX CBO	339036-PSA	0151000000	171498
EX CBO	339047-IMPOSTO	0151000000	171498
EX CBO	339039-OCS	0151000000	171498
Poderá ser usada outra classificação orçamentária que substitua a elencada no quadro acima.			

### CLÁUSULA QUINTA - Da identificação dos beneficiários.

5.1 São considerados **beneficiários**, para fins deste credenciamento, as pessoas portadoras de documento de identificação que lhe ateste tal condição, conforme abaixo. Ressaltando-se que a aceitação do **beneficiário** dependerá sempre de **autorização prévia**, que será expressa por meio de **Guia de Encaminhamento (GE)**, emitida pelo **Credenciante**.

a) **Beneficiários do SAMMED:** Militares da ativa e na inatividade, seus dependentes definidos no Estatuto dos Militares, bem como os pensionistas dos militares (não contribuintes do FuSEx) e seus dependentes que foram instituídos, em vida pelo militar gerador do direito, identificados pela cédula de identidade;

b) **Beneficiários do FuSEx:** Militares do Exército da ativa, da reserva ou reformado e pensionistas, todos contribuintes do FuSEx, bem como seus dependentes, identificados pela cédula de identidade e o Cartão de Beneficiário do FuSEx, ou na falta deste, por Declaração Provisória de Beneficiário, emitida pela Organização Militar a qual está vinculado o militar titular;

c) **Beneficiários do SAMEx-Cmb:** é aquele que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, como integrante da Força do Exército e da Força Expedicionária Brasileira, juntamente com pensionistas e dependentes definidos pelo Art. 5º da Lei Nº 8.059, de 4 de julho de 1990, identificados pelo Cartão do Beneficiário do SAMEx-Cmb ou declaração provisória; e

d) **Beneficiários da PASS:** Servidores civis do Exército Brasileiro, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, optantes pela PASS, identificados pelo Cartão de beneficiário da PASS ou Declaração Provisória emitida pela Organização Militar a qual está vinculado o Servidor Civil e cédula de identidade.

e) Militares das Nações Amigas do Brasil (Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais).

## **CLÁUSULA SEXTA - Do regime de execução e responsabilidade das partes**

### **6.1 Indicações para atendimento em Organização Civil de Saúde credenciada:**

6.1.1 O encaminhamento de **beneficiários** para atendimento ambulatorial será realizado em complemento aos prestados nas instalações do **Credenciante**.

6.1.2 A solicitação do encaminhamento para realização dos serviços em OCS credenciada será feita após avaliar o custo-benefício, a conveniência do encaminhamento, e a indisponibilidade do serviço nas instalações do próprio **Credenciante**.

6.1.3 A escolha do prestador do serviço de medicina física e reabilitação, dentre os disponíveis na rede de Credenciado/conveniado do **Credenciante**, sempre será um direto do paciente, familiar ou responsável, não havendo por parte do **Credenciante** obrigação de promover demanda mínima de encaminhamento ao **Credenciado**.

6.1.4 Os encaminhamentos poderão ser **suspensos** caso haja uma das irregularidades constantes do subitem 11.4.7, da **cláusula décima primeira**, até a regularização da situação em pauta.

### **6.2 Da autorização do encaminhamento**

6.2.1 O encaminhamento para o **Credenciado** será **previamente autorizado** pelo **Credenciante**.

6.2.2 A autorização será expressa por meio de **Guia de Encaminhamento (GE)**, emitida pelo **Credenciante**, podendo ser apresentada na forma provisória, ou seja, preenchida manualmente, por motivo de indisponibilidade dos sistemas de informação do **Credenciante**.

6.2.3 O prazo de prescrição da Guia de Encaminhamento é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de expedição.

6.2.4 A Guia de Encaminhamento autorizará o tratamento para período de **até 30 (trinta) dias**, sendo o **beneficiário** responsável por providenciar junto ao **Credenciante** a GE para as sessões do mês seguinte.

6.2.5 Quando houver necessidade de promover alterações no programa de tratamento já iniciado, o profissional assistente do **Credenciado** justificará a alteração através de relatório que será encaminhado ao **Credenciante** para nova autorização.

6.2.6 A execução de tratamentos paralelos e procedimentos complementares nas instalações do próprio **Credenciado** deverá ser autorizado pelo **Credenciante** por meio de nova Guia de Encaminhamento. Para tanto o **beneficiário** ou responsável deve retornar à Seção FuSEx para providenciar nova guia.

### 6.3 Providências do Credenciado quanto ao atendimento

6.3.1 O atendimento acontece com o ato de acolhimento do **beneficiário**, seguido obrigatoriamente da identificação e do recebimento da Guia de Encaminhamento para que seja realizada a prestação de serviços contratados.

6.3.2 O **Credenciado, não poderá realizar cobranças** relativas ao tratamento autorizado, diretamente ao **beneficiário**, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos por este credenciamento, salvo mediante apresentação do **ANEXO XIV**, nem orientar o **beneficiário** a pleitear o reembolso posterior junto ao **Credenciante**. **Os procedimentos não cobertos** devem ser analisados pelo **Credenciante** antes de processados, pois para fins de ressarcimento necessitam de autorização prévia, salvo casos de urgência ou emergência comprovada por médico auditor.

6.3.3 Os **beneficiários** se submeterão ao prévio agendamento dos exames e procedimentos ambulatoriais, salvos os casos de urgência e emergência.

6.3.4 **Caso haja solicitação por parte do beneficiário pela prestação de serviço não coberto ou autorizado pelo Credenciante**, com a anuência deste, o **Credenciado** poderá disponibilizar o serviço pretendido, a seu critério, realizando a **cobrança diretamente ao beneficiário, havendo ainda a necessidade de apresentar ANEXO XIV**.

6.3.5 Os atendimentos serão feitos de acordo com a disponibilidade de vagas, não se responsabilizando o **Credenciado**, quando sua capacidade de atendimento estiver saturada. No entanto, ao iniciar o tratamento o **Credenciado** deverá garantir vaga para as sessões seguintes.

6.3.6 Para cada sessão realizada o **Credenciado** deverá registrar no verso da Guia de Encaminhamento a data do atendimento e coletar uma assinatura do **beneficiário**.

6.3.7 **Fica expressamente proibido** ao **Credenciado**, realização de atendimento sem Guia de Encaminhamento para tal, mesmo sob promessa de apresentação futura da mesma, salvo para os casos de urgência ou emergência, devidamente justificados e sujeitos a comprovação pelo Médico Auditor.

### 6.4 Plano de Tratamento e Relatório de Tratamento

6.4.1 Inicialmente os **beneficiários** serão encaminhados com uma Guia de Encaminhamento para **avaliação inicial**, na qual o profissional do **Credenciado** elaborará um **Plano de Tratamento** que será apresentado ao **Credenciante**, para autorização do tratamento e emissão de Guia de Encaminhamento para as sessões seguintes.

6.4.2. O **Plano de Tratamento** deverá conter **diagnóstico (CID/10), frequência do acompanhamento e previsão da duração do tratamento, identificação do beneficiário e do Credenciado**.

6.4.3 **A cada seis meses de tratamento** será apresentado ao **Credenciante** um **Relatório de Tratamento**, requisito para autorização da continuidade do tratamento e emissão de Encaminhamento para as sessões seguintes.

6.4.4 O **Relatório de Tratamento** deverá conter **diagnóstico (CID/10), data de início do tratamento, com a devida justificativa, que somente será considerado autorizado após emissão de nova Guia de Encaminhamento**. O novo Plano de Tratamento será submetido à análise prévia pelo **Credenciante**, ficando a critério deste autorizar a continuidade com o **Credenciado** ou não.

## 6.5 Condições de Atendimento

6.5.1 **Tratamento nas áreas de reabilitação, exceto psicoterapia, está limitado a 08 (oito) sessões em um período de 30 dias**, caso haja necessidade de um número maior de sessões no período de 30 (trinta) dias, o **Credenciado** solicitará por escrito ao **Credenciante** o número excedente de sessões. Quando o **beneficiário** necessitar de **tratamento que envolva mais de uma área de reabilitação**, serão considerados os limites relativos a cada especialidade, **separadamente**.

6.5.2 **Tratamento na área de Psicoterapia está limitado a 04 (quatro) sessões em um período de 30 (trinta) dias**, podendo, **em casos excepcionais**, ser autorizada a realização de mais 04 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada do profissional do **Credenciado**, desde que homologada por médico militar.

6.5.3 Fica fixado em **50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão**, nas diferentes áreas de atendimento.

6.5.4 **Reabilitação de pacientes em regime domiciliar** será prestada somente em caráter excepcional quando, a critério médico, houver necessidade ou conveniência de se prestar o atendimento ao paciente em sua residência. **Não será remunerado o deslocamento do Credenciado, para atendimento domiciliar.**

## CLÁUSULA SÉTIMA - Dos serviços prestados e respectivos valores

7.1 O valor é estimado deste Termo de Credenciamento, para fazer face às despesas relativas ao seu objeto, devendo ser tratado apenas como dado estatístico, visando determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste instrumento. Não pode, portanto, servir de base rígida para apresentação de Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período.

7.2 Estima-se o valor de R\$ 75.859,92 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o primeiro ano de vigência deste Termo de Credenciamento.

7.3 Os atendimentos que poderão ser realizados por meio deste credenciamento ou, eventualmente, incluso por termo aditivo, restringem-se aos serviços de saúde cobertos pelos sistemas SAMMED, FuSEx, SAMEx-Cmb e PASS aos seus **beneficiários**, em conformidade com as respectivas normas reguladoras em vigência no momento do atendimento. **Esses serviços compreendem, sucintamente, os procedimentos ambulatoriais, os atendimentos de urgência e emergência, bem como o fornecimento e utilização de todos os recursos necessários à prevenção da doença e à recuperação da saúde dos BENEFICIÁRIOS**, incluindo:

- a) **Definição do prognóstico e avaliação do potencial de reabilitação;**
- b) **Planejamento e prescrição do tratamento;**
- c) **Coadjuvação e apoio das diferentes ações médico-cirúrgicas;**
- d) **Facilitação e estímulo dos processos de recuperação e regeneração natural;** e
- e) **Estímulo de maximização e compensação das capacidades residuais.**

7.4 Somam-se aos serviços supracitados, os descritos pelo **Credenciado**, por meio do Anexo XI do Edital de Credenciamento Nº 01/2024 de Organização Civil de Saúde (OCS) e Profissional de Saúde Autônomo (PSA), do Hospital Militar de Área de Recife.

## CLÁUSULA OITAVA - Dos serviços não atendidos pelo credenciamento

**Não** devem ser prestados por este instrumento **os serviços não cobertos pelo SAMMED, FuSEx, SAMEx-Cmb e PASS** conforme o Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS e PSA do H Mil A Recife (**ANEXO II**), informados pelo **Credenciante**. **É expressamente proibida** a subcontratação dos serviços relacionados neste Termo de Credenciamento,

#### **CLÁUSULA NONA - Dos preços dos serviços**

9.1 O **Credenciante** se compromete a pagar os serviços prestados na forma deste Termo de Credenciamento, observados as dotações dispostas no Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS e PSA do H Mil A Recife (**ANEXO II**), apresentado no Edital de Credenciamento Nº 01/2024 de Organizações Cívicas de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos, do Hospital Militar de Área de Recife, cujos valores foram autorizados pela Diretoria de Saúde, conforme Parecer Técnico nº \_\_\_\_\_ DSau/SRAM, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

9.2 Os serviços de saúde que não constem no Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS e PSA do H Mil A Recife poderão ser realizados excepcionalmente, seguindo o previsto na legislação que regula o atendimento aos **beneficiários** do SAMMED/FuSEx/SAMEx-Cmb/PASS, após prévia autorização do Comando da 7ª Região Militar (Cmde 7ª RM). A autorização para realização de serviços não previstos neste instrumento, conforme disposto acima, dependerá do fornecimento, pelo prestador de serviço, de orçamento discriminado e de declaração manifestando aceitação em receber o pagamento pelos serviços prestados do Hospital Militar de Área de Recife, seguindo a mesma sistemática de pagamento adotada para os serviços Credenciados.

9.3 A qualquer momento, desde que acordado pelas partes, poderão ser estabelecidos **novos pacotes de prestação de serviços**, bem como **inclusão e exclusão de serviços**, conquanto os valores individuais dos itens inclusos em cada pacote correspondam aos valores estabelecidos nas tabelas, índices e valores constantes no Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS e PSA do H Mil A Recife.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Do reajustamento de preços e atualização monetária**

10.1 O reajustamento de preços e a atualização monetária ocorrerão com intervalo mínimo de um ano, previsto na Lei Nº 14.133/21, sempre vinculados ao Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS e PSA do H Mil A Recife (**ANEXO II**), apresentado neste Edital do Hospital Militar de Área de Recife, após homologação do Escalão Superior, passando a vigorar a contar da data de sua publicação para todo(s) Termo(s) de Credenciamento vigente(s), independente da(s) data(s) de suas assinaturas, e dentro do que possibilita o Decreto Nº 1.054/94 e alterado pelo Decreto Nº 1.110/94, Leis Nº 8.800/94 e Nº 192/01.

10.2 Quaisquer reajuste de preço só terá validade em função de reajuste nas tabelas mencionadas no Referencial de Preços dos Serviços de Saúde de OCS e PSA do H Mil A Recife (**ANEXO II**), apresentado no Edital de Credenciamento Nº 01/2024 de Organizações Cívicas de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos, do Hospital Militar de Área de Recife, desde que em comum acordo entre as partes, formalizado em Termo Aditivo (mediante parecer jurídico e aprovação pelo Escalão Superior).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das condições de pagamento**

##### **11.1 Da apresentação das faturas**

11.1.1 As faturas concernentes aos serviços prestados serão apresentadas pelo **Credenciado** em 01 (uma) via, em nome do **Hospital Militar de Área de Recife**, com maior brevidade possível.

11.1.2 As faturas deverão relacionar os **beneficiários** atendidos no período e os respectivos serviços efetuados, bem como apresentar em anexo as Guias de Encaminhamento (GE) na ordem de apresentação dos nomes dos pacientes, acompanhadas da solicitação médica, laudo e documento que comprove a realização do serviço.

11.1.3 A fatura deve discriminar dados da Guia de Encaminhamento (número da GE, exceto para Guia Provisória), dados do usuário atendido (nome; Nº do código de beneficiário; Nº do Prec-CP; nº da PASS), dados dos atendimentos (data; código e nome do serviço; materiais; medicamentos e respectivos fabricantes; valor em Reais por item discriminado) e valor total da fatura.

11.1.4 **Será obrigatória** a apresentação de uma Guia de Encaminhamento para cada atendimento relacionado na fatura. Não será permitido referenciar uma Guia de Encaminhamento que tenha sido anexada em outra fatura ou que será incluída em fatura no futuro.

11.1.5 Os atendimentos devem ser agrupados em faturas distintas para cada grupo de **beneficiário** (SAMMED, FuSEx, SAME-Cmb, PASS e aguardando Prec-CP) e outros conforme orientado pelo **Credenciante**.

11.1.6 A entrega das faturas ao **Credenciante** deverá ocorrer de **em horários regulados pela administração**, na Seção de Contas Médicas Externa do H Mil A Recife.

11.1.7 A fatura deverá ser entregue ao **Credenciante** em até **90 (noventa) dias ininterruptos a contar da data de emissão da Guia de Encaminhamento – GE. Caso o paciente apresente a guia ao Credenciado após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão, esse deverá providenciar a revalidação da mesma junto ao FuSEx.**

## 11.2 Da lisura e glosas

11.2.1 As faturas apresentadas pelo **Credenciado** referente aos serviços prestados aos beneficiários do **Credenciante** serão submetidas à lisura pré-pagamento.

11.2.2 É reservado ao **Credenciante**, mediante análise técnica e administrativa, o direito de glosa total ou parcial nos procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Credenciamento, de acordo com a legislação aplicável e atos normativos pertinentes.

11.2.3 O **Credenciante** terá prazo de **30 (trinta) dias corridos** para realizar a auditoria das contas, contados a partir da data de entrega da fatura, emitindo um relatório de lisura/glosa.

11.2.4 O **Credenciado** será notificado por meio de contato telefônico, correio eletrônico ou outros meios disponíveis, da existência do Processo de Glosa, uma vez notificado da glosa e não concordando com a mesma, o **Credenciado** terá o máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir de sua notificação, para impetrar o recurso no qual deverá fundamentar o motivo pelo qual não aceita a glosa.

11.2.5 O **Credenciado**, em caso de concordância com os valores glosados, deverá registrar por escrito o seu aceite junto ao **Credenciante**.

11.2.6 No caso do **Credenciado**, não apresentar o recurso de glosa no prazo estipulado acima, serão pagos os valores corrigidos pelo **Credenciante**, não cabendo ao CREDENCIADO recurso posterior.

11.2.7 Finalizado o processo de glosa, será registrada a aceitação por ambas as partes.

11.2.8 **Fica expressamente proibido ao Credenciado a cobrança dos valores glosados diretamente do beneficiário.**

11.2.9 Para efeito deste credenciamento, **os prazos iniciam no próximo dia útil subsequente da abertura do prazo e terminam no último dia útil dentro do prazo.**

### 11.3 Dos motivos de glosa

11.3.1 Serão motivos de glosa por parte do **Credenciante**:

a) Apresentação da fatura junto de cópia da Guia de Encaminhamento ou Cópia de Guia Provisória. **Salvo guia remetida com assinatura digital;**

b) Guia de Encaminhamento em nome de outro prestador de serviços;

c) Valores em discordância aos pactuados neste credenciamento;

d) Realização de serviços não cobertos por este credenciamento;

e) A falta de data de atendimento na fatura;

f) A falta de data ou assinatura do **beneficiário** no verso da Guia de Encaminhamento será motivo para glosa do valor da sessão em falta (**nos casos de reabilitação em regime ambulatorial**);

g) Falta de documento de autorização do uso de medicamento de custo elevado, órteses, próteses, e materiais de alto custo (**salvo os casos de urgência/emergência**);

h) Falta do relatório médico justificando a urgência/emergência para procedimentos não constantes da Guia de Encaminhamento;

i) Falta do horário de atendimento quando for realizado em caráter de urgência ou emergência;

j) Realização de procedimento em data superior a 30 (trinta) dias de emissão da Guia de Encaminhamento;

k) Atendimento eletivo sem a respectiva Guia de Encaminhamento;

l) A falta de especificação na fatura apresentada, dos nomes dos fabricantes dos materiais e medicamentos, implicarão no pagamento do valor correspondente ao fabricante com menor valor;

m) Os motivos de glosas apresentados são meramente exemplificativos, podendo existir outros não relacionados; e

n) Qualquer outro descumprimento de cláusula deste credenciamento.

11.3.2 O **Credenciante não** reconhecerá as despesas referentes às Guias de Encaminhamento anexadas às faturas com data de encaminhamento **superior a 90 (noventa) dias de sua emissão ou de 60 (sessenta) dias após a execução dos serviços.**

### 11.4 Do pagamento

11.4.1 O **Credenciante** se compromete a pagar as faturas apresentadas nas condições prescritas, se julgadas regulares e após a lisura, dentro de um **prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da Nota Fiscal de Serviço, excetuando-se os alongamentos de atrasos relativos a liberação de recursos pelo Escalão Superior.**

11.4.2 A atualização monetária quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento por culpa exclusiva do **Credenciante**, iniciará a partir do trigésimo primeiro dia da data de liquidação da Nota Fiscal de Serviço prestado e se dará conforme disposto no Art 36 § 4º da Instrução Normativa Nº 03 de 15 de outubro de 2009, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, onde os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100)$

365

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

11.4.3 Sobre o valor devido ao **Contratado**, a Administração reterá o **Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)**, a **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**, a **Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)** e a **Contribuição para o PIS/PASEP**, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004, além do valor correspondente ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)**.

11.4.4 O **Credenciado** apresentará Nota Fiscal, em **até 5 (cinco) dias úteis após solicitação do Credenciante**, para permitir a continuidade do processo de pagamento (liquidação e pagamento).

11.4.5 O pagamento da despesa pelo agente recebedor se dará através de crédito bancário na conta da empresa, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros repassados pelo Tesouro Nacional ou pelo Fundo do Exército, para atender o cronograma de desembolso, conforme o prescrito no Parágrafo Único, do Art. 9º, combinado com o Art. 12, do Decreto Nº 1.054/94.

11.4.6 Em todas as fases do processo de pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista do **Credenciado**, por meio de consulta ao SICAF.

11.4.7 No caso do **Credenciado** se encontrar em uma situação fiscal ou trabalhista irregular no momento do pagamento devido à falta de atualização de uma das certidões obrigatórias (**Certidão Conjunta da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais - Certidão do INSS, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade Fiscal do Governo Estadual**), **CADIN** (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), **CEIS** (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), **CNJ** de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, **Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União**, ou falta de atualização do cadastro do **Credenciado** no SICAF será realizado os seguintes procedimentos, conforme orientação do Escalão Superior:

a) O **Credenciado**, após notificação, terá um **prazo de 15 (quinze) dias para a regularização da pendência**, sendo que após este prazo haverá o pagamento das despesas efetuadas independentemente se foi ou não sanada a irregularidade; e

b) No caso do **Credenciado** permanecer com a situação irregular, após o prazo de notificação, o mesmo será novamente notificado para que em um **prazo de 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogável **até atingir o limite de 60 (sessenta) dias**, regularize a situação, **sob pena de rescisão de contrato e sanções**, conforme a cláusula décima quinta deste instrumento contratual, sendo **garantido o contraditório e a ampla defesa**.

11.4.8 Não serão efetuados pagamentos ao **Credenciado**, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao **Credenciante**, quando ocorrerem às seguintes situações:

a) Enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidade ou inadimplência contratual por parte do **Credenciado**; e

b) Não apresentação dos demonstrativos dos serviços prestados, nas condições prescritas pelo **Credenciante**.

11.4.9 As partes concordam que, na hipótese de o **HMAR** efetuar o pagamento de fatura em valor diferente daquele cobrado efetivamente pelos serviços prestados, motivada por erro próprio ou da **Contratada**, será efetuada a devida compensação financeira na fatura seguinte à da comprovação do ocorrido.

11.4.10 Em hipótese alguma o **Credenciado** poderá submeter o paciente que está sendo atendido qualquer assunto referente a pagamento de serviços prestados que estejam sendo objeto de discussão entre as partes, com a finalidade de preservar o paciente de questões administrativas que possam causar transtornos ao paciente. A não observância poderá resultar na aplicação das sanções previstas neste credenciamento garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da vigência**

O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos acréscimos e supressões**

13.1 O presente Termo de Credenciamento poderá receber termos aditivos e apostilamentos que ajustem acréscimos ou retiradas de serviços existentes, por ocasião de sua assinatura, com os competentes reajustes ou não de preços, respectivamente, se formulados durante a sua vigência.

13.2 O presente Termo de Credenciamento poderá ser alterado unilateralmente pelo **Credenciante**, quando houver modificação das especializações dos serviços, visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos, quando for necessário modificar o valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites, ou mediante acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no Art. 124 na Lei Nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do acompanhamento do desempenho e da fiscalização**

14.1 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo **Credenciante**, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados pelo Credenciado, através do **fiscal de contrato**, com o auxílio dos componentes do **Credenciante**, que realizam a auditoria concorrente (Art. 117 da Lei Nº 14.133/21), reservando-se o direito de recusar ou sustar a prestação dos serviços que não sejam executados dentro das condições estipuladas neste instrumento contratual.

14.2 O **Credenciante** realizará o acompanhamento de desempenho do CREDENCIADO, por intermédio das informações das auditorias realizadas e registradas nos processos de pagamento, assim como das irregularidades elencadas nos itens supracitados desta cláusula, anexando ao processo, as respectivas informações.

14.3 O **Credenciado** garantirá acesso às suas instalações aos auditores do **Credenciante**, para fins de averiguação ou de verificação da qualidade das instalações e dos serviços Credenciados, disponibilizando-lhes todas as informações e documentos requeridos.

14.4 Quando forem detectadas irregularidades, o **Credenciante** solicitará ao CREDENCIADO que envie suas justificativas, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

14.5 Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do **Credenciado** poderá ensejar a revisão das condições ora estipuladas, ou a rescisão do credenciamento.

14.6 Caberá ao **Credenciado** obediência às normas de qualidade de atendimento impostas pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, reservando-se o **Credenciante** o direito de recusar ou sustar a prestação de serviços não previstos nas normas estabelecidas.

14.7 A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento contratual por auditores do **Credenciante** não exclui nem reduz a responsabilidade do

**Credenciado.** A responsabilidade a que se refere a presente cláusula estende-se à reparação de dano por falta eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagem.

14.8 O **Credenciado** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do credenciamento, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Das sanções**

As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos direitos das partes**

17.1 Constitui direito legal do **Credenciante** ter o serviço prestado, objeto deste termo de credenciamento, dentro dos prazos e nas demais condições estabelecidas neste credenciamento e em seus anexos.

17.2 São direitos legais do **Credenciado**:

a) Receber do **Credenciante** o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Credenciamento, nos prazos e condições estabelecidas no mesmo; e

b) Requerer ao **Credenciante** a rescisão deste Termo de Credenciamento, caso esta descumpra qualquer uma das cláusulas estabelecidas no mesmo ou venha a ocorrer quaisquer das previstas nos incisos § 2º, IV do Art. 137 da Lei Nº 14.133/21.

17.3 O **Credenciado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão contratual, previstos na Lei Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Das obrigações e responsabilidades do CREDENCIADO**

As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Das obrigações do CREDENCIANTE**

As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da negação de remuneração a Militares e servidores**

O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Da subcontratação**

É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Das isenções tributárias**

22.1 Caberá ao **Credenciado** o recolhimento dos tributos e taxas federais, municipais, decorrentes das faturas apresentadas.

22.2 O Exército Brasileiro, representado neste instrumento, não poderá ser alegado, ou servir como amparo a pretendidas isenções tributárias, ou motivo a favores fiscais, que incidam ou venham a incidir sobre os atos ou questões que caibam ao **Credenciado** ou ao usuário.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Da assinatura eletrônica**

23.1 Fica expressamente acordado entre as partes que este contrato será firmado prioritariamente por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Medida Provisória nº 2.200-2/2001.


23.2 As partes reconhecem e concordam que a assinatura eletrônica utilizada é válida para todos os efeitos legais, conferindo autenticidade e integridade ao presente documento, sendo permitida também assinatura física ou qualquer outra forma de validação adicional.


### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Domicílio Foro**

24.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Recife-PE, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **DICKSON SAMPAIO DE FREITAS JUNIOR**  
Data: 23/04/2026 11:47:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA PAULA VILA NOVA**  
**CÂMARA SALIM**  
**SAKER**   
Assinado de forma digital por ANA PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER:02980948780  
Dados: 2026.04.24 09:45:37 -03'00'

---

**DICKSON SAMPAIO DE FREITAS**  
**JÚNIOR**  
Diretor FISIOMOB

---

**ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM**  
**SAKER – Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2026 - Processo 64583.005593/2026-17

Em 24/04/2026 às 12:09, faço anexar ao presente processo 64583.005593/2026-17, o(s) documento(s):  
TC\_02\_-\_FISIOMOB\_DDL\_assinado.pdf.

ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO - ST  
Adjunto SCC/FUSEx - Jurídico



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 160199 - 24/2026



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64583.011276/2023-97	Inexigibilidade de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento

A instituição possui processo eletrônico?

Sim

#### Endereço eletrônico do processo

<https://hmar.eb.mil.br/index.php/ultimas-noticias/credenciamento-de-ocs-psa>

Uasg Credenciamento	Número Credenciamento	Identificador Fornecedor Credenciamento
160199	11/ 2024	26.769.298/0001-92

Categoria	Moeda
Serviços	Real

#### Objeto

Credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA)

#### Informações Complementares

Prestação de serviços de saúde Médico-Hospitalar e Ambulatorial, Clínica e Cirúrgica, Odontológica, Atendimento Domiciliar, Laboratorial em Análises Clínicas, Anatomia Patológica e genética (testes genéticos), Fisioterápicos, Fonoaudiológicos e Terapêuticos, Nutrição Enteral e Parenteral, Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia (SADT), Fornecimento de Órtese, Próteses e Materiais Especiais (OPME), e Assistência Técnica de Enfermagem Domiciliar mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### Id contratação PNCP

[00394452000103-1-008727/2026](#)

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^


Item: 1 Assistência Médica - Hospitalar / ...  
Código: 12920  
<apelido>

Quantidade Total: 39.252  
Unidade Fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado (unitário): R\$ 1.430.6549

Situação: Homologado



### Artefatos vinculados ^

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

## Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data
EDITAL CREDENCIAMENTO.pdf	Edital	04/05
Despacho N 24-SCC.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	04/05
DFD_-_CONTRATOS_CREDENCIAMENTO_260312_083050_26031_260312_085109.pdf	DFD	04/05

## Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
 [PROTEGIDO - LGPD]	ANA PAULA VILA NOVA CAMARÁ  [PROTEGIDO - LGPD]	 ade competente
 [PROTEGIDO - LGPD]	ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br>   
[PROTEGIDO - LGPD]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2026 - Processo 64583.005593/2026-17

Em 04/05/2026 às 07:59, faço anexar ao presente processo 64583.005593/2026-17, o(s) documento(s): INEX 24-2016\_TC 02-2026\_FISIOMOB.pdf.

ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO - ST  
Adjunto SCC/FUSEx - Jurídico

**Dados do Contrato - Contrato num.: 00003/2026 - UG: 160199 - HMAR - ÁREA RECIFE**

Número do instrumento: **00003/2026** Fornecedor: **DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA**  
CNPJ/CPF/ID Genérico: **26.769.298/0001-92**  
Processo Núm.: **64583.011276/2023-97** UG Recurso: **160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE**  
Data Assinatura: **24/04/2026** Tipo do Contrato: **Credenciamento**  
Tipo Licitação: **Inexigibilidade** Número Licitação: **00024/2026**  
Data Vigência Início: **24/04/2026** Data Vigência Fim: **31/12/2026**  
Valor Global: **R\$ 75.859,92** Núm. Parcelas: **1** Valor Parcial: **R\$ 75.859,92**  
Valor Acumulado: **R\$ 75.859,92** Total Desp. Acessórias: **R\$ 0,00**

Objeto:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AOS MILITARES DO EXÉRCITO, PENSIONISTAS MILITARES E SEUS DEPENDENTES (SAMMED), DO FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (FUSEX)**

Informação Complementar:

***Histórico do Contrato - Contrato num.: 00003/2026 - UG: 160199 - HMAR - ÁREA RECIFE*****Histórico**

<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Data Assinatura</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Valor Global</b>	<b>Parcelas</b>	<b>Valor Parcela</b>
<b>Credenciamento</b>	00003/2026	24/04/2026	24/04/2026	31/12/2026	R\$ 75.859,92	1	R\$ 75.859,92
<b>Observação</b>	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00003/2026 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 64583.011276/2023-97						

---

**Responsáveis - Contrato num.: 00003/2026 - UG: 160199 - HMAR - ÁREA RECIFE**

**Ativos**

**Inativos**

**Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 00003/2026 - UG: 160199 - HMAR - ÁREA RECIFE****Empenhos**

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2026 - Processo 64583.005593/2026-17

Em 04/05/2026 às 10:01, faço anexar ao presente processo 64583.005593/2026-17, o(s) documento(s):  
Contrato nº 00003/2026 - 000032026 - DDL\_ATIVIDADES\_DE\_FISIOTERAPIA\_LTDA.pdf.

ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO - ST  
Adjunto SCC/FUSEx - Jurídico

35º BATALHÃO DE INFANTARIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026 - UASG 160028

Nº Processo: 64063.003143/2026-69.  
Inexigibilidade Nº 18/2027. Contratante: 35º BATALHÃO DE INFANTARIA.  
Contratado: 14.770.457/0001-90 - CLINICA SENHOR DO BONFIM LTDA. Objeto: A finalidade deste contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e servidores civis do exército brasileiro (ativos e inativos) e dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas médicas especializadas, assistência médico, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência.  
1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:  
1.1.1 as seguintes profissões e respectivas especialidades clínicas e cirúrgicas poderão ser prestadas: nefrologia, hemodiálise, urologia, adulto e infantil, devidamente reconhecidos pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentados por lei. Outras especialidades poderão vir a ser incluídas através de aditivo a este contrato desde que devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 30/04/2026 a 29/04/2036. Valor Total: R\$ 350.000,00. Data de Assinatura: 30/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2026).

7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 160345

Número do Contrato: 10/2023.  
Nº Processo: 64592.009546/2022-18.  
Pregão Nº 10/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratado: 42.287.352/0001-10 - HIDROQUIMICA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 10/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2026 a 05/07/2027 e reajustar conforme Cláusula sexta do contrato, com o percentual de 4,14%, acumulado no período de 04/2025 a 03/2026, conforme índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA-IBGE). Vigência: 05/07/2026 a 05/07/2027. Valor mensal R\$ 3.426,98. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.123,76. Data de Assinatura: 28/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2026).

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 90027/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/04/2026. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo-Facial para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal.

JOSIANY BEZERRA DANTAS  
Ordenadora de Despesas

(SIDECC - 04/05/2026) 160345-00001-2026NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2026 - UASG 160199

Nº Processo: 64583.011276/2023-97.  
Inexigibilidade Nº 24/2026. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE.  
Contratado: 26.769.298/0001-92 - DDL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de saúde médico-hospitalares e ambulatórios, em caráter suplementar e complementar aos beneficiários do sistema de assistência médico-hospitalar aos militares do exército, pensionistas militares e seus dependentes (sammed), do fundo de saúde do exército (fusex).  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 24/04/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 75.859,92. Data de Assinatura: 24/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2026).

10ª REGIÃO MILITAR  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 160047

Número do Contrato: 012/2022. Nº Processo: 64305.013159/2022-66 - Pregão Eletrônico no 05/2021 - CMF. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 16.417.272/0001-21 - RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de Passagens Aéreas (nacionais e internacionais) e de Passagens Rodoviárias (intermunicipais e interestaduais) para o Comando da 10ª Região Militar, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 360.020,00 (trezentos e sessenta mil e vinte reais). Data de Assinatura: 30/04/2026

DIMITRIUS FRANÇA LINS - Coronel - Ordenador de Despesas do Comando da 10ªRM

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026 - UASG 160050

Nº Processo: 64579.014636/2025-33.  
Pregão Nº 90001/2026. Contratante: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA.  
Contratado: 10.485.488/0001-48 - CONSTRUTORA PLATO LTDA. Objeto: Contratação do serviço de adequação da unidade de cuidados intensivos para implantação de oncologia temporária - 1º pavimento do bloco principal do hgef.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 28/05/2026 a 30/04/2027. Valor Total: R\$ 566.806,70. Data de Assinatura: 28/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2026).

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

O Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e convocação, que foi instaurado procedimento administrativo por meio da Portaria nº 039 - SVP/Base Adm/59 BI Mtz, de 16 de março de 2026, designando como síndico o Segundo Sargento ROBERTO DA COSTA PINTO JUNIOR. O objeto da Sindicância NUP: 64106.002697/2026-03 é apurar possível dano ao erário e ajuste de contas por cessação de Direito Remuneratório, em razão do óbito, ocorrido em 28 de agosto de 2014, da Pensionista Militar GENI XAVIER DE ARAÚJO, CPF nº 404.216.xxx-0x. Considerando que na certidão de óbito da Sra. GENI XAVIER DE ARAÚJO indica que a falecida deixou 1 (um) filho, ficam os herdeiros, atualmente em local incerto ou não sabido, ou quaisquer outros interessados, CONVOCADOS a comparecerem na Seção de Veteranos e Pensionistas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Praça Olavo Bilac, 33, Centro, Maceió-AL, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, para tomar conhecimento do processo e apresentar documentos que comprovem o vínculo de parentesco (como certidão de nascimento, RG, CPF ou outros pertinentes). O não comparecimento implicará na continuidade da sindicância à revelia dos interessados. Informamos que o inteiro teor do processo poderá ser obtido junto à Seção de Veteranos e Pensionistas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, em Maceió-AL.

29 de abril de 2026.

MARCIO ROBERIO DE OLIVEIRA LIMA - Ten Cel  
Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

O Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e convocação, que foi instaurado procedimento administrativo por meio da Portaria nº 042 - SVP/Base Adm/59 BI Mtz, de 16 de março de 2026, designando como síndico o Segundo Sargento ROBERTO DA COSTA PINTO JUNIOR. O objeto da Sindicância NUP: 64106.002705/2026-11 é apurar possível dano ao erário e ajuste de contas por cessação de Direito Remuneratório, em razão do óbito, ocorrido em 17 de maio de 2014, da Pensionista Militar CÍCERA FERREIA DOS SANTOS, CPF nº 048.918.xxx-9x. Considerando que na certidão de óbito da Sra. CÍCERA FERREIA DOS SANTOS indica que a falecida deixou 1 (um) filho, fica o herdeiro, atualmente em local incerto ou não sabido, ou quaisquer outros interessados, CONVOCADOS a comparecerem na Seção de Veteranos e Pensionistas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Praça Olavo Bilac, 33, Centro, Maceió-AL, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, para tomar conhecimento do processo e apresentar documentos que comprovem o vínculo de parentesco (como certidão de nascimento, RG, CPF ou outros pertinentes). O não comparecimento implicará na continuidade da sindicância à revelia dos interessados. Informamos que o inteiro teor do processo poderá ser obtido junto à Seção de Veteranos e Pensionistas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, em Maceió-AL.

29 de abril de 2026.

MARCIO ROBERIO DE OLIVEIRA LIMA - Ten Cel  
Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

O Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e convocação, que foi instaurado procedimento administrativo por meio da Portaria nº 044 - SVP/Base Adm/59 BI Mtz, de 16 de março de 2026, designando como síndico o Subtenente PAULO CÉSAR TEIXEIRA. O objeto da Sindicância NUP: 64106.002707/2026-01, é apurar possível dano ao erário e ajuste de contas por cessação de Direito Remuneratório, garantindo o contraditório e ampla defesa, bem como necessidade de ressarcimento de valores recebidos e, se for o caso, inscrição na Dívida Ativa da União, referente aos valores recebidos pela Sra MARIA DO SOCORRO FREIRE MARINHO, apurados no período compreendido entre a data que foi habilitada como Pensionista Especial e a suspensão do benefício, fica a Pensionista, atualmente em local incerto ou não sabido, ou quaisquer outros interessados, CONVOCADOS a comparecerem na Seção de Veteranos e Pensionistas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Praça Olavo Bilac, 33, Centro, Maceió-AL, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, para tomar conhecimento do processo e apresentar documentos que comprovem o vínculo de parentesco (como certidão de nascimento, RG, CPF ou outros pertinentes). O não comparecimento implicará na continuidade da sindicância à revelia dos interessados. Informamos que o inteiro teor do processo poderá ser obtido junto à Seção de Veteranos e Pensionistas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, em Maceió-AL.

29 de abril de 2026.

MARCIO ROBERIO DE OLIVEIRA LIMA - Ten Cel  
Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

O Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento e convocação, que foi instaurado procedimento administrativo por meio da Portaria nº 043 - SVP/Base Adm/59 BI Mtz, de 16 de março de 2026, designando como síndico o Subtenente PAULO CÉSAR TEIXEIRA. O objeto da Sindicância NUP: 64106.002706/2026-58, é apurar possível dano ao erário e ajuste de contas por cessação de Direito Remuneratório, em razão do óbito da Pensionista Militar IVETE BELO DE LIMA SILVA, CPF nº 564.274.xxx-6x, ocorrido em 10 de dezembro de 2010. Considerando o provável recebimento de valores por parte de sua filha MARIA DO SOCORRO VIEIRA ALBUQUERQUE, fica a herdeira, atualmente em local incerto ou não sabido, ou quaisquer outros interessados, CONVOCADOS a comparecerem na Seção de Veteranos e Pensionistas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado na Praça Olavo Bilac, nº 33, Centro, Maceió-AL, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, para tomar conhecimento do processo e apresentar documentos que comprovem o vínculo de parentesco (como certidão de nascimento, RG, CPF ou outros pertinentes). O não comparecimento implicará na continuidade da sindicância à revelia dos interessados. Informamos que o inteiro teor do processo poderá ser obtido junto à Seção de Veteranos e Pensionistas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, em Maceió-AL.

29 de abril de 2026.

MARCIO ROBERIO DE OLIVEIRA LIMA - Ten Cel  
Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053020260500029

